



**TERMOS DE REFERÊNCIA PARA O RECRUTAMENTO DE  
DOIS CONSULTORES INDIVIDUAIS PARA A  
ORGANIZAÇÃO DE UM EXERCÍCIO DE SIMULAÇÃO DE  
UMA EPIDEMIA DA FEBRE-AMARELA EM LAGOS  
(NIGÉRIA)**

**Termos de referência de Consultores**

**DEZEMBRO 2017**

## I - CONTEXTO E JUSTIFICAÇÃO

A África Ocidental é uma região caracterizada pela recorrência de surtos epidémicos de doenças infecciosas. A cartografia dos riscos publicada pela Organização Mundial da Saúde para a região da África indica que a cólera, a meningite, o sarampo e os arbovírus são as epidemias mais frequentes. Todas estas situações de urgência, com seus efeitos sociais e económicos devastadores e consequências humanas dramáticas, exigem o reforço das capacidades da preparação dos países para responder eficazmente às ameaças sanitárias da região.

A preparação dos países inclui igualmente a organização periódica de exercícios de simulação a fim de testar não apenas as capacidades nacionais e regionais existentes mas também a pertinência e a eficácia dos mecanismos estabelecidos. Para esse fim, a Organização Oeste Africana da Saúde previu no seu plano de acção a simulação de uma grande epidemia em África Ocidental. Este exercício centrar-se-á na simulação real e à grande escala de uma epidemia da febre-amarela no reino humano e animal no espaço CEDEAO.

Para além de verificar a compatibilidade dos dispositivos existentes na sua implementação, esta simulação permitirá melhorar a consciencialização dos responsáveis da luta contra as epidemias e também reforçar as capacidades para responder eficaz e prontamente à uma eventual epidemia da febre-amarela. O objectivo da simulação é de oferecer às diferentes instituições parceiras um quadro de coordenação nacional e regional de uma resposta multissectorial a uma urgência de saúde pública. A simulação representa enfim, para cada partes interessadas da resposta nacional e regional, uma oportunidade de testar e exercer as suas funções no seio de um Sistema de Gestão de Incidentes activado na base de um cenário assente numa resposta de uma grande epidemia da febre-amarela.

A fim de garantir um desenrolar ideal deste exercício, a Organização Oeste Africana da Saúde decidiu recorrer aos serviços de dois peritos. Os presentes termos de referência visam precisar as condições para um bom desenrolar desta missão de consultoria.

## **II – Objectivos:**

Os objectivos da missão de consultoria são:

- Propor orientações visando a organização do exercício de simulação real de um surto epidémico da febre-amarela em África Ocidental;
- Apoiar a implementação das várias etapas do exercício de simulação real de um surto epidémico da febre-amarela em África Ocidental;
- Elaborar um relatório do exercício de simulação de um surto epidémico da febre-amarela e do ateliê de informação;
- Documentar o exercício de simulação realçando as implicações em termos de preparação e de resposta a um eventual surto da febre-amarela no espaço CEDEAO.

3

## **III - Resultados esperados:**

Os resultados esperados desta missão de consultoria são os seguintes:

- As ferramentas e os documentos necessários para o bom desenrolar do exercício de simulação encontram-se disponíveis e validados pelo comité técnico tendo em conta as capacidades a avaliar;
- Relatórios do exercício de simulação de um surto epidémico da febre-amarela e do ateliê de informação encontram-se disponíveis e validados;
- Publicação dos resultados do exercício de simulação numa revisão científica;
- Relatório final da consultoria encontra-se disponível e validado.

## **IV – CAPACIDADES A AVALIAR DURANTE O EXERCÍCIO DE SIMULAÇÃO**

Durante o exercício de simulação, as capacidades e competências que se propõem avaliar são:

- **Capacidades de detecção dos sistemas de vigilância (incluindo notificação e sistema de alerta precoce dos sistemas de vigilância):**
  - Identificação das capacidades de detecção dos sistemas existentes;
  - Clarificação do processo de notificação e dos prazos (detecção, confirmação e notificação) dos sistemas de vigilância;
  - Funcionamento do sistema de alerta precoce no dispositivo de vigilância;

- Investigação de uma epidemia da febre-amarela com envolvimento dos laboratórios nas diferentes etapas;
- Vigilância e controlo vectorial.
  
- **Planeamento da resposta nacional e regional ao surto epidémico:**
  - Clarificação dos critérios de activação do sistema de gestão dos incidentes a nível nacional e a nível regional (recurso à equipa regional de intervenção rápida da CEDEAO);
  - Procura de informações suplementares sobre o local, a dimensão e o impacto da epidemia durante toda a resposta;
  - Estabelecimento de um organigrama adaptado à resposta e mobilização do pessoal para postos chave do Sistema de Gestão de Incidentes (IMS), incluindo as perícias necessárias (recurso ao apoio do CRVCD/CEDEAO para a procura de uma perícia precisa);
  - Desenvolvimento de um plano de resposta ao incidente (tratamento, vacina, luta anti-vectorial); Identificação e implementação das actividades baseadas nos objectivos pré-estabelecidos;
  - Capacidades de acolhimento e de utilização dos membros da equipa regional de intervenção rápida;
  - Utilização do estoque regional de segurança alargado;
  - Avaliação da coordenação entre os diferentes sectores durante a resposta multisectorial.
  
- **Capacidades de mobilização social e de comunicação sobre os riscos durante a resposta:**
  - Elaboração de mensagens destinadas à comunidade: monitorização da tomada de consciência a nível das comunidades;
  - Elaboração de mensagens destinadas aos profissionais dos sectores concernentes;
  - Envolvimento dos líderes de opinião (políticos) na resposta ao surto;
  - Preparação e realização de uma conferência de imprensa sobre a situação de crise;
  - Informação ao Ministro da Saúde (Autoridade nacional) ou ao (DG/OOAS, Director do CRVCD/CEDEAO).

- **Capacidades de comunicação e de coordenação com os países vizinhos e gestão dos espaços fronteiriços:**
  - Reforço da vigilância transfronteiriça (Pontos de entrada).

#### **IV- Tarefas dos dois (2) consultores individuais**

Para assegurar este trabalho, apela-se a dois consultores individuais com as competências e capacidades no domínio de preparação e respostas às epidemias e/ou urgências de saúde pública. As tarefas atribuídas aos consultores resumem-se como se segue:

- i. Assinar o contrato de prestação com a OOAS;
- ii. Trabalhar em estreita colaboração com o Profissional/Controlo das Epidemias – Destacamento em Urgências (responsável técnico do exercício de simulação);
- iii. Proceder a uma análise documental dos documentos e relatórios disponíveis em África sobre os últimos surtos epidémicos da febre-amarela;
- iv. Propor um plano de preparação para a organização do exercício de simulação;
- v. Apoiar o estabelecimento e o funcionamento do comité técnico assegurando o secretariado;
- vi. Preparar e participar nas reuniões preparatórias na Nigéria visando garantir um bom desenrolar do exercício de simulação;
- vii. Interagir à distância (Skype/telefone) com os membros do comité técnico, os responsáveis do Nigeria CDC ou todos os outros informadores chave ou instituição com vista a recolher informações complementares para a organização do exercício de simulação;
- viii. Produzir um relatório do exercício de simulação de um surto epidémico da febre-amarela em África Ocidental;
- ix. Preparar, participar e co-facilitar com a equipa da OOAS o ateliê de informação do exercício de simulação da febre-amarela em África Ocidental;
- x. Produzir um relatório do ateliê de exercício de simulação de um surto epidémico da febre-amarela em África Ocidental;
- xi. Redigir um artigo científico para a publicação dos resultados obtidos deste exercício de simulação no jornal com um comité de releitura;
- xii. Submeter os resultados esperados do exercício de simulação validados bem como o relatório global da missão de consultoria.

## V- METODOLOGIA

A metodologia global desta missão de consultoria requer a contratação de dois consultores individuais seguindo os procedimentos em vigor na OOAS.

Os consultores individuais procederão a uma revisão da literatura e uma análise documental dos principais documentos e relatórios sobre a preparação e a resposta às epidemias bem como aos últimos surtos epidémicos da febre-amarela.

Serão responsáveis pela coprodução de documentos e ferramentas indispensáveis para a organização prática do exercício de simulação.

De forma operacional, o exercício de simulação comportará três fases: uma fase preparatória, uma fase de realização propriamente dita do exercício e uma fase pós exercício.

A) **Fase preparatória:** É uma etapa essencial para o sucesso do exercício de simulação. Comporta vários elementos, a saber:

- i. Revisão documental
- ii. Contactos e mobilização das partes interessadas incluindo os parceiros técnicos e financeiros;
- iii. Criação de um grupo técnico para a preparação e a organização do exercício de simulação (realização de 2 reuniões presenciais desse comité técnico para uma preparação ideal); Esse grupo será também encarregue da facilitação do exercício de simulação;
- iv. Escolha de um país anfitrião e designação do coordenador nacional do evento;
- v. Elaboração dos documentos e das ferramentas para o exercício de simulação;
- vi. Discussões operacionais e logísticas com o Ministério ou o departamento organizador a fim de identificar os riscos específicos para a simulação, a dimensão bem como os objectivos específicos ao país anfitrião.

- B) Fase de realização da simulação:** Consiste na implementação das tarefas previstas no quadro da análise da situação, analisar as relações entre os intervenientes, animar as representações e facilitar as sessões de trabalho com as diferentes partes interessadas. Os participantes devem trabalhar e produzir um determinado número de resultados chave esperados. Esses incluem os diferentes tipos de produtos ou as decisões que são necessárias para obter uma resposta adequada ao surto epidémico nas diferentes fases da sua gestão.
- C) Fase de pós simulação:** No final do exercício de simulação será realizada uma sessão geral de informação em forma de um ateliê com a duração de dois dias a fim de retirar as principais lições e as recomendações para o país anfitrião bem como para a região da CEDEAO em termos de preparação para um eventual surto. O exercício de simulação será objecto de uma documentação e de um relatório geral. As principais conclusões serão objecto de partilha e divulgação durante a 19ª Assembleia dos Ministros da Saúde em Banjul (Gâmbia) em 2018.

Os dois consultores participarão nas duas reuniões preparatórias na Nigéria e se necessário no Benim para completar as informações recolhidas e garantir uma preparação ideal do exercício de simulação. Os peritos serão também responsáveis pela produção dos resultados esperados desta missão de consultoria.

## **VI- Qualificações dos consultores individuais**

Os dois (2) consultores individuais devem possuir individualmente o seguinte perfil:

- a) Possuir uma qualificação superior na área das ciências da saúde (Saúde Pública, Epidemiologia de intervenção, Epidemiologia aplicada, urgência sanitária, etc.) ou quaisquer outras disciplinas afins;
- b) Possuir experiência de pelo menos dez (10) anos na prevenção e luta contra as epidemias em África, experiência na luta contra as epidemias da febre-amarela será uma vantagem;
- c) Possuir experiência comprovada em termos de preparação dos países para situações de urgência; Experiência num país da CEDEAO será uma vantagem;
- d) Dispor de experiência prévia sólida em termos de facilitação de grupo em especial com um pessoal de enquadramento;
- e) Dispor de competências em termos de planeamento adequado, organização e enquadramento;

- f) Experiência prévia em termos de facilitação de simulações ou tanto como chefe ou membro de equipa;
- g) Ter uma excelente capacidade de análise e de reflexão estratégica;
- h) Ter uma experiência comprovada em análise e reforço dos sistemas de saúde e dos conhecimentos em matéria de segurança sanitária e abordagem “Saúde Única”;
- i) Ter boas capacidades de redacção científica e de produção de relatórios de actividades no sector da saúde;
- j) Ter a capacidade de trabalhar serenamente em condições estressantes;
- k) Ter o domínio de pelo menos uma das 3 línguas oficiais do espaço CEDEAO (Francês, Inglês, Português); O domínio de uma segunda língua será uma vantagem;
- l) Ter bom domínio da ferramenta informática.

**VII- Período:** Fevereiro - Março de 2018.

**VIII- Duração da missão**

A duração da missão será de 30 úteis para cada consultor individual.

**IX-Disposições administrativas**

As versões provisórias e finais dos produtos da consultoria serão submetidas à Direcção Geral da OOAS para estudo e validação. Os diferentes produtos/resultados desta consultoria são da exclusiva propriedade da Organização Oeste Africana da Saúde.